



TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM RADIODIFUSÃO.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO MONSENHOR VITOR BATISTELLA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Tenente Lira nº 950, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.363.283/0001-50, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCO ANDRÉ MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 713.390.190-00, portador da cédula de identidade civil nº 3054262325, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2013, datado de 04 de fevereiro de 2013 e Termos Aditivos I a III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - do prazo e da entrega: Fica prorrogada a vigência do contrato até 04 de fevereiro de 2017, em atendimento a solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 5.908,60 (cinco mil novecentos e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

MARCO ANDRÉ MACIEL

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Guilherme B. Piovesan:
CPF: 006.786.520-82

Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60